

PORTARIA ALT RR Nº 3.293 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2022/1205801 E 2023/86693.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.129 de 25/04/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o SUBTENENTE PM RG 14721, OTAVIO SALES DE SOUZA JUNIOR mat. nº 5079829/2, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de SUBTENENTE/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.689,91 (dez mil, duzentos e dezesseite reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 70%	943,45
Gratificação de Habilitação do Policial Militar –20%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial – 30%	794,46
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	794,46
Representação por Graduação – 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	3.023,92
Adicional de inatividade – 35%	4.586,27
Provento Mensal	R\$17.689,91

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –70% (setenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de SUBTENENTE/PM retroagirão a 20/01/2020, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026505
PORTARIA ALT RR Nº 3.295 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/113981.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2.183 de 19/08/2019 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º SARGENTO PM RG 19503, PEDRO COSTA MONTEIRO NERI, mat. nº 53887160/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.286,70 (dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 80%	1.047,85
Gratificação de Habilitação do Policial Militar –20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial – 20%	305,62
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	458,43
Representação por Graduação – 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.758,41
Adicional de inatividade – 35%	2.666,92
Provento Mensal	R\$10.286,70

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 27/01/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026509

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 988/2023-SEFA.GS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023
Altera dispositivos da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Boletim de Preços Mínimos de Mercado.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,
RESOLVE:
Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 0354, de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

AGROPECUÁRIA					
AGRÍCOLAS					
I					
I-12	CACAU	Kg	AMÊNDOA	16,69	16,69
I-12.1	CACAU	Kg	POLPA	10,67	10,67
"OUTROS PRODUTOS					
SUCATAS EM GERAL					
II					
II-2	PAPEL PAPELÃO APARAS	Kg	0,75	0,75	
II-3	PLÁSTICOS EM RESÍDUOS	Kg	0,45	0,45	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1026655

PORTARIA Nº 883/2023-SEFA.GS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Divulga sobre a disponibilização do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda (DO-e/SEFA).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,
RESOLVE:
Informar que o Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sefa.pa.gov.br>, na Internet, a partir de 4 de janeiro de 2024, contendo os atos administrativos e comunicações oficiais de que trata o Decreto nº 3.140, de 12 de junho de 2023, tendo a publicação os mesmos efeitos legais da publicação no Diário Oficial do Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1011237

PORTARIA Nº 883/2023-SEFA.GS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
Divulga sobre a disponibilização do Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda (DO-e/SEFA).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005,
RESOLVE:
Informar que o Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.sefa.pa.gov.br>, na Internet, a partir de 4 de janeiro de 2024, contendo os atos administrativos e comunicações oficiais de que trata o Decreto nº 3.140, de 12 de junho de 2023, tendo a publicação os mesmos efeitos legais da publicação no Diário Oficial do Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1011241

ERRATA

ERRATA
Matéria Publicada no Diário Oficial nº 35.656 de 22/12/2023, sob o número do Protocolo: 1026095
Objeto:Prorrogação de Prazo Contrato nº 052/2019.
Contratada: NORTE TURISMO LTDA
ONDE SE LÊ:
Contrato: 059/2019/SEFA
LEIA-SE:
CONTRATO: 052/2019/SEFA

Protocolo: 1026478